



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**LEILÃO Nº. 01/2017**

**TIPO MAIOR LANCE**

## 1 – PREÂMBULO

1.1 - A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé– Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.920.826/0001-30, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, ou a quem venha tomar conhecimento do presente Edital que fará realizar licitação, na modalidade **LEILÃO**, TIPO “MAIOR LANCE OU OFERTA NO LOTE”, dia **15 de setembro de 2017**, no pátio rodoviário da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé (situado a Avenida Padre Antônio Otero Soares, s/nº, Centro Cívico, nesta cidade), para ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, conforme descrito no Anexo I deste Edital. Os bens móveis considerados inservíveis serão alienados no estado em que se encontram, os quais estão à disposição para visitação no local acima indicado, tudo em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**a)** Credenciamento dos representantes das empresas interessadas: dia **15/09/2017, até às 09:45 horas.**

**b)** Abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes com “propostas de preços”, “documentos de habilitação” e abertura dos envelopes de “proposta de preços”, **dia 15/09/2017, às 10:00 horas.**

1.2 - Uma vez declarado pelo Leiloeiro o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

## 2 – OBJETO

2.1 - Os objetos deste Leilão (**descritos no Anexo I**) serão vendidos nas condições que se encontram.

2.2 - Ficam afixados como preço mínimo para arrematação os valores estabelecidos no **Anexo I**, conforme avaliação realizada pela comissão devidamente designada pela Portaria nº 251/2017 de 01 de junho de 2017.

## 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão oferecer lances, em reais, quaisquer.

Pessoas físicas ou jurídicas, excluídos os menores de 18 anos de idade, exceto os emancipados.

3.2 - Em face ao princípio da Moralidade Administrativa e, primando pela transparência do certame, fica vedado à participação de servidores públicos (da ativa) pertencentes ao quadro do Executivo e Legislativo, bem como a participação dos ocupantes de cargos eletivos, compreendendo os relativos ao Município de Santana do Itararé - PR.

3.3 - No ato, o interessado apresentará os seguintes documentos, em envelope próprio (**sob pena de nulidade do lance**) e identificado externamente com os dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2017

ENVELOPE 01 DE DOCUMENTAÇÃO

CNPJ/CPF:

## 3.3.1 - Pessoa Jurídica

a) - **Contrato Social em vigor;**

a1) - O contrato social **em vigor**, a que se refere o item anterior, trata-se da última alteração contratual **consolidada** ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;

b) - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral **(CNPJ);**

## 3.3.2 - Pessoa Física

a) Cópia da identidade RG;

b) Cópia do CPF;

c) Cópia de comprovante de endereço;

d) Certidão Negativa Federal Pessoas físicas **(C.P.F.);**

e) - Emancipação para pessoa física se for o caso.

O Envelope 02 - proposta deve conter no seu lado externo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2017

ENVELOPE 02 DE PROPOSTA

CNPJ/CPF:

- Valor da Proposta assinada no interior do envelope;

## 4 - DO PROCEDIMENTO

4.1 - Anunciado o Leilão, o qual será conduzido pelo servidor designado, os interessados poderão oferecer lances verbais, mencionando o bem e o preço a ser pago, a partir do valor da avaliação estabelecido neste edital, considerando-se vencedor o licitante que fizer a maior oferta em reais.

4.2 - **A ordem dos lances será definida de acordo com SORTEIO realizado para o LOTE apregoado;** no entanto, diante a fatos supervenientes, o leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem estabelecida, podendo invertê-las, segunda a sua conveniência.

4.3 - O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances.

4.4 - Não será admitido, em nenhuma hipótese, lance igual ou inferior ao anterior ofertado.

## 5 - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

5.1 - Os pagamentos deverão ser **EFETUADOS NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS CORRIDOS** e serão irretratáveis, não havendo devolução de valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital e outros.

5.2 - Anunciado os vencedores, **OS VALORES DEVERÃO SER PAGOS DA SEGUINTE FORMA:** junto a Caixa Econômica Federal, através do **DAM (Documento de Arrecadação Municipal)** ou correlato, o qual, depois de quitado deverá ser apresentado devidamente autenticado.

5.3 - Somente será entregue o **CRV (CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO)** devidamente preenchido para transferência, após o efetivo pagamento do valor constante na arrematação.

5.4. Os pagamentos não efetuados dentro do prazo estabelecido neste edital, **darão ensejo à perda do direito de propriedade** sobre o bem arrematado.

## 6 - DA RETIRADA DO BEM

6.1 - Após o pagamento e preenchido o **CRV**, será providenciado a retirada do bem e, o arrematante ou seu procurador com copia original (reconhecido firma em cartório) terá **até 10 (dez) dias corridos**, a contar do dia seguinte ao leilão, para a efetiva retirada do bem arrematado, podendo Este prazo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias corridos.

6.2 - Ultrapassando o prazo definido no item anterior o arrematante perderá em favor do Município o valor recolhido, a venda será considerada nula e o bem revertido ao patrimônio municipal, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante.

6.3 - O bem arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito a retirada parcial do mesmo; caso ocorra a retirada parcial, considerar-se-á abandono por parte do licitante e, o bem será revertido ao patrimônio do município.

## 7 - DAS RESPONSABILIDADES DO ARREMATANTE E DO CARREGAMENTO

7.1 - A partir do pagamento integral oferecido pelo bem, objeto deste leilão, correrão por conta do comprador/arrematante todas as despesas que porventura venham ocorrer, inclusive as decorrentes da retirada, transporte, transferência, frete, seguro, licenciamento, computando-se ainda os danos e multas resultantes de seu transporte.

7.2 - Os encargos tributários (IPVA), incidentes sobre os bens arrematados, assim como as multas de trânsito existentes, serão de responsabilidade do Município, podendo ser compensadas no valor arrematado.

7.3 - No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários.

## 8 - DA TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO

8.1 - Após o pagamento e a retirada do bem arrematado, o arrematante de posse do **CRV** já preenchido, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para efetuar a sua transferência, junto ao **DETRAN**; passado este período, o Município não se responsabilizará quanto ao fornecimento de documentos complementares. O não cumprimento deste item acarretará a imediata comunicação ao **DETRAN** da situação irregular do veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

8.2 - A transferência do bem leiloado **será feita somente em nome do arrematante ou da empresa por ele representada**, ficando vedada, sobre qualquer pretexto o preenchimento do **CRV** em nome de terceiros.

## 9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os bens inservíveis **deverão ser bem examinados**, pois serão entregues aos arrematantes nos locais e nas condições de uso em que se encontram na ocasião da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores, eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes da realização do leilão.

9.2 - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, entendendo-se que o arrematante examinou-os antes do Leilão, não cabendo à Prefeitura quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos ou providências referentes a eventuais defeitos, assim como não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou de abatimento de preços.

9.3 - Encerrado o leilão, será lavrada a respectiva ata circunstanciada, na qual figurará o bem alienado, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação.

9.4 - Os recibos correspondentes às retiradas dos bens leiloados serão emitidos exclusivamente em nome do arrematante do bem, ficando vedada sob qualquer pretexto a emissão de recibos em nome de terceiros.

9.5 - É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e emissão dos recibos respectivos.

9.6 - Em razão de conveniência administrativa, o Município, até a data do leilão, poderá aditar ou revogar o presente edital, no todo ou em parte, ou mesmo modificar condições, nele estabelecidas, sem que assista aos interessados qualquer direito à indenização ou reclamação.

9.7 - O leilão, a critério do Município, poderá ter continuidade em nova data, caso ocorra algum contratempo.

9.8 - O arrematante não poderá alegar sob qualquer forma ou pretexto desconhecimento das condições deste edital de Leilão.

## 10 - DA VISTORIA

10.1 - Os **VEÍCULOS AUTOMOTORES** poderão ser vistoriados no **PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ** (situado a Avenida Padre Antônio Otero Soares, s/nº, Centro Cívico, nesta cidade), no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

## 11 - DAS INFORMAÇÕES

11.1 - Outras informações adicionadas e demais esclarecimentos que se fizerem necessários, os interessados poderão obter junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé ou pelo telefone (043) 3526-1458 ou (043) 3526-1459.

11.2 - Cópias deste edital, poderão ser retiradas na Divisão de Licitação, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

## 12 - DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei N.º 8.666/93.

## 13 - ANEXOS DO EDITAL

13.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Relação dos bens a serem leiloados;
- b) Anexo II – Modelo de proposta
- c) Anexo III – Modelo de carta de credenciamento;

Santana do Itararé - PR, 25 de agosto de 2017.

**JOAS FERRAZ MICHETTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**GIVANILDO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Leiloeiro Designado  
Portaria nº 298/2017



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

LEILÃO Nº. 01/2017

ANEXO I

## RELAÇÃO DE BENS A SEREM LEILOADOS

A presente licitação tem por objeto a venda de bens móveis inservíveis para a Administração, conforme abaixo descrito, com o seu preço mínimo de arrematação:

LOTE	Veículos	Valor mínimo
01	<p>MICRO ONIBUS VW, modelo MPOLO SENIOR GVO, 27 lugares, cor branca, combustível diesel, Ano/Mod. 02/02, código renavan nº 00783414692, chassi 9BWTD52R62R208043, placas CVP 7053,</p> <p><b>VISTORIA:</b> Lataria: bom Motor: bom Freios: regular Pintura: regular Pneus: regular Assoalho: razoável Assentos: Bom estado Parte mecânica em geral: regular Quilometragem: não possui</p> <p>Laudo - Veículo que aparentemente apresenta-se em bom estado de conservação, requerendo reparos nos faróis dianteiros e lanternas traseiras, para-choque dianteiro e traseiro e outros pequenos reparos de funilaria,</p> <p>CONCLUSÃO: O MICRO ONIBUS VW, modelo MPOLO SENIOR GVO se encontra em bom estado de conservação e funcionamento. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</p>	20.000,00
02	<p>MICRO O. MARC. IVECO, modelo CITYCLASS 70C16, 24 lugares, cor amarelo, combustível diesel, <b>Ano/Mod.</b>09/09, código renavan nº 00148662455, chassi 93ZL68B0198408790, placas ARK - 2658,</p> <p><b>VISTORIA:</b> Lataria: regular Motor: sem funcionamento Freios: regular Pintura: regular Pneus: faltando 02 pneus e o restante sem condições de uso Assoalho: bom Assentos: regular Parte mecânica em geral: regular</p>	19.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

	<p>Quilometragem: não possui</p> <p>Laudo - Veículo que aparentemente apresenta- se em regular estado de conservação, contendo pequenos riscos e amassados na lataria em decorrência do uso requerendo reparos na bomba de combustível, bico injetor, junta do cabeçote queimado, radiador furado, reparo na turbina, faróis dianteiros quebrados, para-choque dianteiro e traseiro quebrados, janela sem vidro, parte elétrica danificada e outros pequenos reparos de funilaria,</p> <p>CONCLUSÃO: MICRO O. MARC. IVECO, modelo CITYCLASS 70C16, se encontra em regular estado de conservação, porém sem funcionamento, podendo haver falta de peças, inclusive itens de segurança. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</p>	
03	<p>ONIBUS MERC BENS, modelo 1721, 44 lugares, cor azul, combustível diesel, Ano/Mod. 99/99, código renavan nº 727068121, chassi 9BM384073XB208831, placas KOH - 4492,</p> <p><b>VISTORIA:</b> Lataria: regular Motor: sem funcionamento Freios: regular Pintura: regular Pneus: sem condições de uso Assoalho: regular Assentos: sem condições de uso Parte mecânica em geral: regular Quilometragem: não possui</p> <p>Laudo - Veículo que aparentemente apresenta- se em regular estado de conservação, contendo pequenos riscos e amassados na lataria em decorrência do uso e requerendo reparos nos freios, latarias, bancos/assentos, faróis dianteiros e lanternas traseiras quebradas, para-choque dianteiro e traseiro quebrados, algumas janela sem vidro, não possui vidros traseiro, parte elétrica danificada e outros pequenos reparos de funilaria,</p> <p>CONCLUSÃO: ONIBUS MERC BENS, modelo 1721, se encontra em regular estado de conservação, porém sem funcionamento, podendo haver falta de peças, inclusive itens de segurança. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</p>	10.000,00
04	<p>CAMIONETE/ABERTA, CABINE DUPLA, MARCA NISSAN FRONTIER S4X4, cor preta, combustível diesel, <b>Ano/Mod</b>14/14, código renavan nº 01002849001, chassi 94DVCUD4OEJ665791, placas AYF - 6776,</p> <p><b>VISTORIA:</b> Lataria: regular Motor: bom Freios: regular Pintura: regular Pneus: bom Assoalho: bom Assentos: bom</p>	55.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

	<p>Parte mecânica em geral: regular Quilometragem: 228.000 Km</p> <p>Laudo - Veículo que aparentemente apresenta- se em bom estado de conservação, não requer reparos,</p> <p>CONCLUSÃO: Camionete/Aberta, cabine dupla, marca NISSAN FRONTIER S4x4, se encontra em bom estado de conservação e funcionamento. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</p>	
05	<p>GM/VECTRA GLS, cor branca, combustível gasolina, <b>Ano/Mod</b> 97/98, código renavan nº 00689145799, chassi 9BGJK19BWVB530848, placas CGS -3822,</p> <p><b>VISTORIA:</b> Lataria: regular Motor: sem funcionamento Freios: ruim Pintura: regular Pneus: não possui Assoalho: regular Assentos: não possui Parte mecânica em geral: ruim Quilometragem: não possui</p> <p>Laudo - Veículo que aparentemente apresenta- se em mal estado de conservação, sem funcionamento.</p> <p>CONCLUSÃO: GM/VECTRA GLS se encontra em mal estado de conservação, porem sem funcionamento, podendo haver falta de peças, inclusive itens de segurança. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</p>	1.000,00
06	<p>FORD/FIESTA, cor prata, combustível gasolina, <b>Ano/Mod</b> 05/06, código renavan nº 00869102303, chassi 9BFZF10B368394283, placas DSB -1209,</p> <p><b>VISTORIA:</b> Lataria: regular Motor: bom Freios: regular Pintura: regular Pneus: não possui Assoalho: regular Assentos: não possui Parte mecânica em geral: regular Quilometragem: não possui</p> <p>Laudo - Veículo que aparentemente apresenta- se em regular estado de conservação, requerendo reparos no radiador, junta de cabeçote queimada, parte elétrica danificada e outros pequenos reparos de funilaria.</p> <p>CONCLUSÃO: FORD/FIESTA se encontra em regular estado de conservação porem</p>	1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

sem funcionamento, podendo haver falta de peças, inclusive itens de segurança. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.	
---	--

Santana do Itararé - PR, 25 de agosto de 2017.

**JOAS FERRAZ MICHETTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**GIVANILDO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Leiloeiro Designado  
Portaria nº 298/2017



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

LEILÃO Nº. 01/2017

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

## MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº. 01/2017

TIPO MAIOR LANCE

1. OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

2. NOME/DENOMINAÇÃO SOCIAL E CPF/CNPJ:

3. ENDEREÇO:

4. TELEFONE/FAX:

5. PREÇO DO LOTE Nº 01 R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

5. PREÇO DO LOTE Nº 02 R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

5. PREÇO DO LOTE Nº 03 R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

5. PREÇO DO LOTE Nº 04 R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

5. PREÇO DO LOTE Nº 05 R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

5. PREÇO DO LOTE Nº 06 R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

*O valor ofertado não poderá ser inferior ao mínimo estabelecido no Anexo I do Edital*

6. FORMA DE PAGAMENTO

**Os pagamentos deverão ser EFETUADOS NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS CORRIDOS** e serão irrevogáveis, não havendo devolução de valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital e outros. observando-se o item 5 do Edital

7. DECLARAÇÃO

Declaro que tenho conhecimento das condições de venda previstas no EDITAL DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº. 01/2017 TIPO MAIOR LANCE e do estado do veículo, correndo por minha conta e risco as providências visando a alteração do seu estado de conservação, bem como as providências para a transferência do mesmo para meu nome, bem como são de minha inteira responsabilidade todas as atividades e obrigações a mim conferidas nos termos do Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_(local)\_\_\_\_\_, (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de 2017.

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do licitante ou de seu representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

LEILÃO Nº. 01/2017

## ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade sob. N° \_\_\_\_\_ e CPF sob nº. \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **LEILÃO, nº 001/2017**, instaurado por esta Prefeitura Municipal de Santana do Itararé.

Na qualidade de representante legal do Sr. (a) \_\_\_\_\_, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Santana do Itararé-PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome, assinatura e carimbo do  
Representante legal do proponente



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTANA DO ITARARÉ**

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CÓPIA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaro que recebi cópia do Edital e os anexos relativos à licitação abaixo caracterizada.

MODALIDADE: LEILÃO nº 01/2017 TIPO "MAIOR LANCE OU OFERTA".

OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

---

NOME E ASSINATURA DO LICITANTE

DATA DO RECEBIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Santana do Itararé - PR, 25 de agosto de 2017.